

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO

## DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Telefone: (48) 3721-9738 - ppgcc@contato.ufsc.br -www.ppgcc.ufsc.br

## ATA N°. 29 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO

Ata da sessão ordinária do Colegiado Pleno do PPGCC, convocada por meio do Memorando-Circular n.º 10/2017-PPGCC e realizada no dia 18 de setembro de 2017.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta e 1 cinco minutos, na sala 105 do Departamento de Informática e Estatística, reuniu-se o 2 Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação para 3 avaliação dos itens de pauta detalhados a seguir. Compareceram à reunião os membros 4 que assinaram a lista de presença anexa a esta ata. Havendo quórum, o presidente, 5 6 professor José Luís Almada Güntzel, deu por aberta a sessão justificando a ausência dos seguintes membros: Eduardo Beckhauser, Rodrigo Rodrigues Pires de Mello, Renato 7 Fileto, Ricardo Alexandre Reinaldo de Moraes, Ricardo Felipe Custódio e Roberto 8 9 Willrich. Em seguida, passou à apreciação dos itens de pauta conforme segue. 1 - Ata da reunião do dia 22 de maio de 2017. Após apreciação, a referida ata foi aprovada por 10 unanimidade. 2 – Proposta de alteração da periodicidade do processo seletivo para 11 12 ingresso de alunos, de semestral para anual, mas mantendo dois ingressos semestrais. O presidente explicou que a realização de processo seletivo semestralmente tem gerado 13 uma grande demanda de trabalho para a coordenadoria do PPGCC e, em especial, para a 14 comissão de seleção porque são necessários cerca de três meses para realizar todas as 15 etapas do processo (desde a elaboração do edital até a homologação do resultado final, 16 sem contar as etapas que se seguem). Acrescentou, ainda, que o objetivo inicial (quando 17 a seleção foi alterada de anual para semestral) era o de aumentar a captação de alunos 18 19 para o Programa, mas isto não tem acontecido. Em complemento, informou que a situação foi relatada ao Colegiado Delegado e os membros recomendaram que a seleção 20 tornasse a ser anual. Em seguida, após breve discussão, os membros aprovaram por 21 22 unanimidade a alteração da periodicidade do processo seletivo, disposta no Art. 29 do Regulamento do PPGCC, de semestral para anual. Assim sendo, a contar desta data, o 23 processo seletivo para admissão de alunos no Programa passa a acontecer anualmente. 24 podendo o ingresso ocorrer em qualquer dos dois semestres do ano. Em complemento, 25 os membros recomendaram que a coordenação alerte aos alunos de mestrado do 26 PPGCC para que, tendo interesse em ingressar no doutorado, programem-se com 27 antecedência, de forma a não perder o prazo de inscrição. 3 - Alteração do número de 28 membros de bancas de doutorado em conformidade com a Resolução N.º 95/CUn/2017, 29 de 4 de abril de 2017. O presidente explicou que o Regimento do PPGCC, Art. 43, em 30 31 conformidade com a Resolução N.º 05/CUn/2010 determina que a banca de doutorado seja composta por, no mínimo, cinco membros titulares e que, no entanto, a nova 32 Resolução da pós-graduação stricto sensu na UFSC (Resolução N.º 95/CUn/2017), em 33 34 seu Art. 64, altera esse número para três. Assim sendo, propôs que a regra seja adaptada 35 à nova legislação, de forma a facilitar a composição das bancas.

Em votação, a referida proposta foi aprovada por unanimidade e passa a valer a partir da data desta reunião, conforme segue: "a banca de doutorado será constituída por, no mínimo, três membros examinadores titulares possuidores de título de doutor e atuantes em programa de pós-graduação stricto sensu, sendo ao menos um membro externo à UFSC e um docente permanente do PPGCC". 4 - Alteração das regras de relatoria externa de tese de doutorado. Com intuito de simplificar e aperfeiçoar o processo de relatoria de tese de doutorado disposto no Art. 51 do Regulamento do PPGCC, o presidente procedeu a apresentação da seguinte proposta: I - a solicitação de definição de relator e de agendamento da defesa de doutorado deverão ser feitas separadamente, a primeira com setenta e cinco dias de antecedência em relação ao prazo regimental do aluno, (exigindo-se a tese e a comprovação de publicações) e a segunda, com trinta dias de antecedência (exigindo-se a comprovação de cumprimento de todos os requisitos, inclusive ter recebido parecer favorável à defesa) do prazo regimental; II - o orientador deverá indicar uma lista com os nomes, filiações, e-mails e link para currículo cadastrado na plataforma Lattes de três pesquisadores externos à UFSC, em ordem de preferência, sendo ao menos um deles bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq ou bolsista de produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora do CNPq, e justificativa para a escolha dos três nomes indicados; III - o relator será escolhido pela comissão de defesas dentre os nomes da lista tríplice fornecida pelo orientador e designado pelo colegiado delegado; IV - o prazo para o relator escolhido informar se aceita ou não o convite será de cinco dias corridos, a contar da data do primeiro contato pelo PPGCC, e de trinta dias, a contar da data de aceite do convite, para entregar o parecer; V - o parecer não poderá ser condicional, devendo ser conclusivo, considerando somente as seguintes três opções: 1) Parecer favorável sem restrições: o trabalho está pronto para a defesa; 2) Parecer favorável com restrições: o trabalho apresenta deficiências de pequena monta, as quais não impedem a sua defesa; 3) Parecer desfavorável: o trabalho, em seu estado atual, apresenta deficiências que desaconselham a sua defesa; VI - no caso de pareceres "sem restrições" e "com restrições" a defesa estará autorizada e, sendo o parecer "desfavorável" o colegiado delegado deverá consultar o orientador a fim de decidir se a tese poderá ser considerada apta ou não para a defesa; VII - o parecer do relator será enviado para os demais membros examinadores da banca; e VIII - é desejável, mas não obrigatório, que o relator seja indicado como membro examinador titular. Por fim, o presidente acrescentou que, uma vez que as alterações sugeridas não resultam em prejuízo para os alunos de doutorado matriculados atualmente, recomenda-se que o efeito das alterações propostas seja imediato. Durante as discussões, os membros questionaram sobre: a) a real necessidade de se ter um relator, já que constitui um critério subjetivo; b) a validade do parecer do relator como requisito para agendamento da defesa, uma vez que reflete a opinião de uma única pessoa e pode divergir muito da opinião do orientador, por exemplo; c) a incumbência de o colegiado delegado julgar a tese quando o parecer for desfavorável, posto que os membros não terão lido a tese. Considerando o exposto, os membros decidiram por maioria de votos extinguir o requisito disposto no inciso VIII do Art. 42 do Regimento do PPGCC, a saber: "Para habilitar-se para a defesa de doutorado, o aluno deverá receber parecer favorável à defesa, conforme normas complementares do PPGCC" e implementar, imediatamente, a alteração, com exceção dos processos de relatoria já em andamento. 5 - Assuntos gerais. O presidente ressaltou aos membros que o Art. 12 da Resolução N.º 95/CUn/2017, permite a participação de docentes nas reuniões do colegiado por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real, considerando-a no cômputo do quórum da reunião. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e, às quinze horas e trinta e seis

37

38

39

40

41 42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54 55

56

57 58

59

60

61

62

63 64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79 80

81

82

83

84

85

86

minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar foi lavrada a presente ata. 87 Florianópolis, 19 de setembro de 2017. 88 José Luís Almada Güntzel Vania Bogorny Aldo von Wangenheim Antônio Augusto Medeiros Fröhlich Carla Merkle Westphall Carlos Becker Westphall Frank Augusto Siqueira Christiane Anneliese G. von Wangenheim Jean Everson Martina Laércio Lima Pilla Luiz Cláudio Villar dos Santos Márcio Bastos Castro Mario Antonio Ribeiro Dantas Mauro Roisenberg

Luiz Cláudio Villar dos Santos Márcio Bastos Castro

Mario Antonio Ribeiro Dantas Mauro Roisenberg

Patrícia Vilain Ricardo Azambuja Silveira

Ronaldo dos Santos Mello Luiz Henrique de Lorenzi Cancellier

Rodrigo Exterkoetter Rick Lopes de Souza

Thiago Ângelo Gelaim Eliza Helena Areias Gomes